



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DECRETO. Nº 038/2022

DAVINÓPOLIS-MA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**INSTITUI O COMITÊ DE MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO – GESTÃO.GOV.BR NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê **Modelo de Governança e Gestão – gestão.gov.br** no Município de Davinópolis.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de que trata o caput deste artigo implementar o **Modelo de Governança e Gestão – gestão.gov.br** na ambiência municipal, observando-se, precipuamente, as disposições constantes dos atos normativos da União.

Art. 2º - O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos seguintes membros:

- I. **Secretário Chefe de Gabinete Civil:** IRES PEREIRA CARVALHO, que atuará como Presidente do Comitê de Aplicação;
- II. **Assessor de Gabinete:** HENRIQUE PONTES DOS ANJOS
- III. **Assessor de Gabinete:** DANIEL DA SILVA ANDRADES
- IV. **Ouvidor Geral do Município:** EDILTON GOMES DE MOURA
- V. **Procurador Geral do Município:** LEANDRO BARROS DE SOUSA
- VI. **Controladora Geral:** NILVA DA COSTA FAUSTINO
- VII. **Secretário Municipal de Administração e Planejamento:** GESSIVALDO OLIVEIRA CAVALCANTE
- VIII. **Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:** HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
- IX. **Secretária Adjunta de Finanças e Gestão Orçamentária:** CAROLINE WESLLINGNE ARAÚJO DA FONSECA
- X. **Secretário Municipal de Fazenda, Arrecadação e Regularização Fundiária:** DANÚBIO FERREIRA DOS SANTOS
- XI. **Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes:** MADSON CARLOS CHAVES SIPAÚBA
- XII. **Secretária Municipal de Educação:** SINTIANE GOMES FERREIRA
- XIII. **Secretário Adjunto Municipal de Educação:** VALDIR MAGALHÃES FORTES
- XIV. **Secretária Municipal de Saúde:** EDILENE SIPÁUBA VIEIRA
- XV. **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Rural:** JOEL MACEDO DA SILVA
- XVI. **Secretário Municipal de Cultura, Juventude:** SERGIO WEVERTON ALVES LEITE SILVA
- XVII. **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social:** DINALIANA ERICA DO NASCIMENTO MOREIRA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

- XVIII. **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo:** KELLY ANNE LIMA FERREIRA BATISTA
- XIX. **Secretária Municipal Especial de Políticas para a Mulher:** MARINALVA MELO BARBOSA
- XX. **Secretário Municipal de Esportes e Lazer:** TELVÂNIO BARBOSA DUARTE.
- XXI. **Secretário Municipal de Articulação Política:** MIQUEIAS VIERIA SANTOS

Parágrafo único – Cada Secretaria acima designada deverá delegar no prazo máximo de 72h horas, após a publicação deste decreto, um Servidor Técnico do seu respectivo quadro para compor a assessoria do Comitê.

Art. 3º - A atuação como Presidente do Comitê de que trata este Decreto congrega as seguintes atribuições, na esteira das definições da União:

- I - utilizar o perfil de "Gestor";
- II - realizar a adesão do Município ao MEG-Tr;
- III - cadastrar o ente municipal no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;
- IV - relacionar os demais membros do Comitê, previamente cadastrados, no SMEG para acesso e uso;
- V - elaborar cronograma interno de atividades e reuniões;
- VI - convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- VII - acompanhar, de forma sistemática, a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr;
- VIII - distribuir as tarefas entre os membros do Comitê;
- IX - solicitar a designação ou a atuação de outros servidores responsáveis pelo cumprimento das etapas pertinentes à implantação do modelo e outras atividades conforme a evolução do nível de maturidade da gestão do ente municipal;
- X - indicar membros e outros servidores para participação nos eventos de capacitação divulgados na Plataforma +Brasil e nos cursos da trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP;
- XI - validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;
- XII - submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União - IMG-Tr 100 Pontos, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil;
- XIII - exercer as demais atribuições definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo; e
- XIV - decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes.

Art. 4º - Compete aos membros do Comitê de que trata este Decreto:

- I - realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e uso;
- II - realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e outros cursos para os quais for indicado;
- III - participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado;
- IV - realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;
- V - contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandadas para cada Fundamento;
- VI - alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída;
- VII - coordenar os grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados;
- VIII - participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do IMG-Tr para todos os Fundamentos;
- IX - após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

X - identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização; e  
XI - observar as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. As atribuições específicas dos membros serão definidas conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, visando à eficácia e ao cumprimento dos seus objetivos, por ato da presidência.

Art. 5º - Os membros do Comitê de que trata este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelos membros constantes do artigo 2º deste Decreto, no âmbito da implementação do MEG-Tr.

Art. 7º - Os órgãos e entidades municipais deverão colaborar, em caráter prioritário, com as atividades do Comitê de que trata este Decreto.


Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 01 dias do mês de AGOSTO do ano de 2022.**

  
**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para o devido protocolo, nos termos da legislação vigente, na data supra.

  
**Ires Pereira Carvalho**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021.

**MUNICÍPIO DAVINÓPOLIS**